



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 16 /CR, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ MARIA LUCENA, CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pela MM. Juíza Federal Dra. FLÁVIA TAVARES DANTAS, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, resolve:

REVOGAR, a partir de 19/01/2015, o Ato nº 1005/CR, de 18/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA LUCENA
CORREGEDOR-REGIONAL,
EM EXERCÍCIO